PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL ITAÚ DE MINAS - MG

LEI Nº 21, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.989

"AUTORIZA A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO"

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a anular dotações orçamentárias do orçamento corrente, até o valor de NCZ$ 280.000,00 - (duzentos e oitenta mil cruzados novos) -, como recurso à abertura do presente crédito, conforme abaixo discriminado:

1-CÂMARA MUNICIPAL

1.1-GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

4.1.1.0-Obras e Instalações..... 146.000,00
4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente..... 11.000,00

2-PREFEITURA MUNICIPAL

2.1-GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos..... 1.000,00
4.1.1.0-Obras e Instalações..... 5.000,00
4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente..... 12.000,00

2.2-PROCURADORIA JURÍDICA

4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente..... 1.000,00

2.3-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente..... 6.000,00

2.4-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais..... 19.000,00

2.6-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

ESTRADAS DE RODAGEM

4.1.1.0-Obras e Instalações..... 4.000,00

ÁGUA E ESGOTO

4,1.1.0-Obras e Instalações..... 17.000,00

2.10-DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL ITAÚ DE MINAS - MG

4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente..... 14.000,00
Total..... 280.000,00

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a importância de NCZ$ 1.795.000,00 - (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil cruzados novos) -, do excesso de arrecadação ocorrido até a presente data, como recurso à abertura do presente crédito.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações do orçamento corrente, no valor de NCZ$ 2.075.000,00 - (dois milhões e setenta e cinco mil cruzados novos) -, conforme abaixo discriminado:

1-CÂMARA MUNICIPAL
1.1-GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3.1.1.1-Pessoal Civil..... 175.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo..... 50,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos..... 1.200,00
SECRETARIA DA CÂMARA
3.1.1.1-Pessoal Civil..... 21.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo..... 1.100,00
2-PREFEITURA MUNICIPAL
2.1-GABINETE DO PREFEITO
3.1.1.1-Pessoal Civil..... 62.000,00
2.2-PROCURADORIA JURÍDICA
3.1.1.1-Pessoal Civil..... 7.000,00
2.3-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
3.1.1.1-Pessoal Civil..... 15.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo..... 800,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos..... 1.500,00
2.4-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.1.1-Pessoal Civil..... 155.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo..... 100.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos..... 19.550,00
3.2.3.3-Contribuições Correntes..... 1.000,00
2.5-DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
TESOURARIA

CÂMARA MUNICIPAL ITAÚ DE MINAS - MG

3.1.2.0-Material de Consumo.....	1.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	100,00
TRIBUTAÇÃO	
3.1.1.1-Pessoal Civil.....	39.000,00
CONTABILIDADE	
3.1.1.1-Pessoal Civil.....	40.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....	500,00
2.6-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
VIAS URBANAS	
3.1.1.1-Pessoal Civil.....	57.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....	11.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	400,00
4.1.1.0-Obras e Instalações.....	200.000,00
ESTRADAS DE RODAGEM	
3.1.1.1-Pessoal Civil.....	30.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....	15.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	6.000,00
ÁGUA E ESGOTO	
3.1.1.1-Pessoal Civil.....	55.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....	30.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	60.000,00
2.7-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.1.1-Pessoal Civil.....	65.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....	8.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	300,00
MATADOURO	
3.1.1.1-Pessoal Civil.....	6.000,00
PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	
3.1.1.1-Pessoal Civil.....	32.000,00
4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente.....	1.000,00
2.8-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
3.1.1.1-Pessoal Civil.....	120.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....	10.000,00
4.1.1.0-Obras e Instalações.....	300.000,00
2.9-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.1.1.1-Pessoal Civil.....	9.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....	4.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL ITAÚ DE MINAS - MG

2.10-DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

3.1.1.1-Pessoal Civil.....	52.000,00
3.1.1.3-Obrigações Patronais.....	320.000,00
3.2.8.0-Contribuição para Formação do PASEP.....	15.000,00
Total.....	2.075.000,00

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares através de decreto, com o excesso de arrecadação, às dotações orçamentárias do corrente exercício, até o valor de NCZ$ 600.000,00 - (seiscentos mil cruzados novos)-.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Itaú de Minas, 21 de dezembro de 1.989.

ALBERTO KIRCHNER DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL.

Transcrito às fls. 133 Vº a 136
do livro n.o 01 de Leis Municipais.